

## **O Direito na Informática e sua consolidação como um ramo autônomo do Direito.**

**Jane Resina F Oliveira**

Advogada; Especialista em Direito Empresarial

Nós, que militamos na área jurídica, estamos presenciando uma das maiores mudanças sociais que o homem viveu.

A era da informação, no meu sentir, deve acarretar profunda preocupação em todos nós, uma vez que, a exclusão digital, operada, face a distância entre aqueles que dominam a informática, que tem acesso à rede, que tem acesso à informação e percebe os efeitos da globalização, é tão intensa e profunda, que obrigará os governos Federais, Estaduais e Municipais, encontrarem formas de levar a informação de maneira rápida a toda a camada populacional, sob pena, de se operar, além das altas taxas de analfabetismo, um atraso intelectual, comercial e científico; formando uma barreira de difícil transposição, entre os habitantes dos Países do 3o. Mundo, face aos habitantes do 1o. Mundo.

Assim, a era da informação, com o advento da informática e a

necessidade de sua aplicação no mundo jurídico, trouxe aos operadores do Direito, a tarefa de discutir e verificar sua aplicabilidade e sua autonomia.

Há duas correntes distintas, referente à autonomia ou não do Direito da Informática, uma conforme fala Alexandre Atheniense “que o Direito na Informática não consiste em um ramo autônomo porque este apenas interferiria nas disciplinas tradicionais, fazendo com que seus conceitos devessem ser atualizados”.

Outra, entende, que o Direito na Informática, surge como qualquer outra disciplina moderna, com caráter multidisciplinar.

Entendo que o Direito na Informática evidentemente, se consolidará como um ramo autônomo do Direito, cujo objetivo é o estudo dos efeitos que a utilização da tecnologia e internet opera nas relações sociais, comerciais, e nos demais ramos do direito.

O surgimento deste novo ramo do direito dará oportunidade para a melhor solução dos litígios envolvendo a matéria, com o estudo aprofundado de legislação específica, bem como, a sua relação com os outros ramos tradicionais do Direito.

Presenciamos em todos os níveis e em todos os ramos do direito, uma movimentação frenética, em busca da forma correta de aplicar os avanços tecnológicos na relação entre as pessoas.

Os Tribunais de todas as instâncias, juizados, fórum, entidades de classe, estão se movimentando e instituindo resoluções e regulamentos, com a tentativa de utilizar a tecnologia em todos os seus atos, com a diminuição de custos e rapidez no rito processual.

O caminho que se inicia, não tem volta, o estudo é iminente e deve ser realizado abrangendo todos os efeitos que a tecnologia causa na vida das pessoas, como também, conforme nos ensina Dr. Alexandre Atheniense “ a solução dos problemas no ciberespaço não seja apenas a legislação tradicional, mas o implemento do código como uma forma de moldar a conduta humana de forma muito mais eficaz”.

Este novo ramo do direito, deve estabelecer legislação própria e uniforme, definindo sua aplicabilidade, desenvolvendo a sua base doutrinária para atuar em conjunto com os demais ramos do direito.

Entendemos ainda, que a transformação social está acontecendo de uma maneira tão rápida, a transformação das relações sociais está se operando tão drasticamente, que não há outro caminho, a não ser o de desenvolver de forma também rápida e responsável, o estudo deste novo ramo do direito, e sua aplicação e implicação nas relações e negócio efetuados no ciberespaço.

Retirado de: <http://www.direitovirtual.com.br/artigos.php?details=1&id=188>  
Em 01.10.03